



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	SEEC	Protocolo:
Em:	30/05/2025 14:38	
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.904/0001-82) SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	
Interessado 2:		
Assunto:	VEICULOS	Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave:	TRANSFERENCIA	
Nº/Ano	101/2025	
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA (SEAP)	
Código TTD:	-	

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO Nº [REDACTED]
PROTOCOLO: [REDACTED]
ASSUNTO: Solicitação para transferência de veículos

À Diretoria Geral,

Prezados, (as)

Trata-se de solicitação para a transferência de propriedade de veículos atualmente pertencentes à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), em conformidade com o disposto no **Ofício Circular** [REDACTED]/2025, conforme transcrição abaixo:

“No âmbito da gestão da frota oficial de veículos do Estado do Paraná, visando garantir maior controle, eficiência, economicidade e regularidade nos processos de gestão e utilização dos bens públicos, orientamos os órgãos e entidades que atualmente estejam de posse de veículos de propriedade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) a solicitarem a transferência de propriedade desses veículos para suas respectivas unidades administrativas, independentemente da existência de termo de cessão vigente.”

Os veículos atualmente sob Termo de Cessão de Uso, conforme relacionados na tabela a seguir,

Marca/Modelo	Placa:	Renavam
Vw/Kombi	[REDACTED]	[REDACTED]
Vw/Kombi	[REDACTED]	[REDACTED]
Fiat/Linea	[REDACTED]	[REDACTED]

Esta chefia do Núcleo Setorial/NAS, responsável pela frota, informa que os veículos sob responsabilidade desta Secretaria de Estado da Cultura, atualmente cedidos por meio de Termo de Cessão de uso, encontram-se com a manutenção preventiva em dia e estão sendo devidamente utilizados por esta pasta.

Dessa forma, opta-se pela solicitação de transferência de propriedade dos referidos veículos para a Secretaria de Estado da Cultura (SEEC).

Sendo assim, solicitamos que a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) seja formalmente oficiada.

Após esse procedimento, solicitamos o retorno ao NAS para as demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

[REDACTED]

NAS/SEEC

Ciente, e de acordo

(assinatura eletrônica)

[REDACTED]

[REDACTED]

Documento: **memorando101.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: [redacted] em 30/05/2025 16:39.

Inserido ao protocolo [redacted] por: [redacted] em: 30/05/2025 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

[redacted]

Despacho DG nº [REDACTED]

Protocolo nº [REDACTED]

À Senhora Secretária,

O presente protocolo é inaugurado pelo memorando n. [REDACTED] do NAS/SEEC que em atenção ao Ofício Circular SEAP/CGE n. [REDACTED] solicita “a transferência de propriedade de veículos atualmente pertencentes à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)”.

O Ofício Circular citado pelo NAS orienta os dirigentes dos Órgãos e Entidades, sobre a transferência de propriedade de veículos pertencentes à SEAP, com vistas a garantir maior controle, eficiência, economicidade e regularidade nos processos de gestão e utilização dos bens públicos, assim a transferência de propriedade desses veículos é uma medida que:

[...] visa otimizar os processos de gestão da frota oficial, especialmente no que tange ao controle de infrações de trânsito, pagamento de impostos e taxas veiculares. A transferência da propriedade aos órgãos ou entidades que utilizam os veículos permitirá maior agilidade no gerenciamento das obrigações relacionadas ao bem, promovendo uma administração mais descentralizada e eficiente.

O setor demandante colaciona os veículos atualmente sob termo de cessão de uso e informa que os automóveis se encontram com a manutenção preventiva em dia e que estão sendo utilizados pela SEEC:

Marca/Modelo	Placa	Renavam
Vw/Kombi	[REDACTED]	[REDACTED]
Vw/Kombi	[REDACTED]	[REDACTED]
Fiat/Linea	[REDACTED]	[REDACTED]

Desta forma, o NAS solicita a transferência de propriedade dos veículos supracitados à SEEC.

[REDACTED]

Em atenção às informações deste despacho, solicita-se vossa ciência e deliberação quanto à solicitação encaminhada pelo NAS e o envio de ofício à SEAP, com a finalidade de formalizar o pedido de transferência aqui pretendida.

Assessoria Técnica

Despacho da Secretária:

1. Ciente e de acordo com o despacho n. [REDACTED].
2. Ciente e de acordo com a solicitação de transferência dos veículos à SEAP, conforme apresentado no memorando n. [REDACTED]-NAS/SEEC;
3. Oficie-se à SEAP;

Secretaria de Estado da Cultura, em exercício.

Documento: [REDACTED].

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (XXX.594.219-XX) em 10/06/2025 14:01 Local: SEEC/GS.

Assinatura Simples realizada por: [REDACTED] (XXX.805.759-XX) em 10/06/2025 12:32 Local: SEEC/DG.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 10/06/2025 12:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

[REDACTED]

Ofício [REDACTED]

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Protocolo: [REDACTED]

Exmo. Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Circular SEAP/CGE n. [REDACTED] que orienta os dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, sobre a transferência de propriedade de veículos pertencentes à SEAP, com vistas a garantir maior controle, eficiência, economicidade e regularidade nos processos de gestão e utilização dos bens públicos, solicita-se a transferência de propriedade dos veículos, que atualmente estão sob termo de cessão de uso, à Secretaria de Estado da Cultura:

Marca/Modelo	Placa	Renavam
Vw/Kombi	[REDACTED]	[REDACTED]
Vw/Kombi	[REDACTED]	[REDACTED]
Fiat/Linea	[REDACTED]	[REDACTED]

Informo que os veículos acima estão com a manutenção preventiva em dia e sendo utilizados pela SEEC.

Sendo o propósito subscrevo-me e, na oportunidade, apresento cordiais saudações.

Cordialmente,

[REDACTED]
Secretária de Estado da Cultura, em exercício.

Exmo.

Sr. [REDACTED]

Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Nesta Capital

Documento: [REDACTED]

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (XXX.594.219-XX) em 10/06/2025 14:01 Local: SEEC/GS.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 10/06/2025 12:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[REDACTED]

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte

Protocolo: [REDACTED]
Assunto: Solicitação para transferência de veículos de propriedade
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
(SEAP)
Interessado: SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Data: 16/06/2025 18:06

DESPACHO

Ao DETO/DPDT.,
Encaminha-se ao DETO/DPDT para deliberação e realização das
providências necessárias.

[REDACTED].
Assessora

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DIRETORIA

Protocolo: [REDACTED]
Assunto: Solicitação para transferência de veículos de propriedade
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
(SEAP)
Interessado: SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Data: 17/06/2025 07:46

DESPACHO

1. Ciente.
2. Encaminhe-se à DETO/DDV, para conhecimento e providências cabíveis.

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: [redacted] (**XXX.774.459-XX**) em 17/06/2025 07:46 Local: SEAP/DETO/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo [redacted] por: [redacted] em: 17/06/2025 07:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[redacted].

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Divisão de Documentação de Veículos - DDV

DESPACHO Nº: [REDACTED]
Protocolo nº: [REDACTED]
Interessado: SEEC
Assunto: Transferência Gratuita de Posse
Data: 17/06/2025

Ao NAS/SEAP

Trata o presente protocolado de solicitação de **Transferência Gratuita de Posse** de veículo de propriedade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, para a Secretaria de Estado da Cultura - SEEC.

Considerando o ofício às fls. 06, encaminha-se o presente para que seja preenchido o Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, expedido pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens Móveis designada por Resolução, conforme determina o Decreto 4336 de 25 de fevereiro de 2009, com Redação dada pelo Decreto 8561 de 21 de dezembro de 2017.

Após cumprimento, retornar ao DETO para emissão de Parecer Técnico.

(Assinado eletronicamente)

[REDACTED]
Agente Profissional – DETO/DDV

(Assinado eletronicamente)

[REDACTED]
Chefe de Divisão – DETO/DDV

Documento: [REDACTED]

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (**XXX.007.019-XX**) em 17/06/2025 09:33 Local: SEAP/DETO/DDV, [REDACTED]
[REDACTED] (**XXX.482.589-XX**) em 17/06/2025 17:23 Local: SEAP/DETO/DDV.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 17/06/2025 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[REDACTED].

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
FROTA

Protocolo: [REDACTED]
Assunto: Solicitação para transferência de veículos de propriedade
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
(SEAP)
Interessado: SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Data: 18/06/2025 13:31

DESPACHO

À DGV,

Informo que a solicitação às fls. 09, não é de competência deste Núcleo,
sendo de atribuição da **DGV/DETO**.

[REDACTED]
NAS/SEAP

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: [redacted] (**XXX.878.649-XX**) em 18/06/2025 13:32 Local: SEAP/NAS/FROTA.

Inserido ao protocolo [redacted] em: 18/06/2025 13:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[redacted].

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Gestão de Veículos – DGV

DESPACHO Nº: [REDACTED]
Protocolo nº: [REDACTED]
Interessado: SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Assunto: Transferência gratuita de posse de veículos cedidos
Data: 24/06/2025

À DDV/DETO,

O presente protocolo trata do pedido de transferência gratuita de posse, formulado pela Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, referente a 3 (três) veículos atualmente de propriedade da SEAP, os quais se encontram cedidos à SEEC:

- VW/KOMBI, placas [REDACTED];
- VW/KOMBI, placas [REDACTED];
- FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, placas [REDACTED].

Para a efetivação da transferência, é necessária a emissão da Declaração de Inservibilidade por meio do sistema GPM, etapa sob responsabilidade da Comissão de Inservibilidade. Contudo, o veículo de placas [REDACTED] encontra-se, no sistema, formalmente cedido à SEEC, o que impossibilita sua inclusão no processo de declaração.

Dessa forma, é essencial que o órgão cessionário realize, no GPM, a devolução do bem à SEAP, a fim de possibilitar o prosseguimento do trâmite.

Após a devida regularização, solicita-se o retorno do protocolo a esta Divisão, para continuidade do processo.

Cordialmente,

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Gestão de Veículos – DGV

DESPACHO Nº: [REDACTED]
Protocolo nº: [REDACTED]
Interessado: SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Assunto: Transferência gratuita de posse de veículos cedidos
Data: 24/06/2025

(assinado eletronicamente)

[REDACTED]
Assessor da DGV/DETO

Documento: [REDACTED]

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (XXX.021.009-XX) em 26/06/2025 15:21 Local: SEAP/DETO/DGV.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 26/06/2025 15:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[REDACTED]

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Divisão de Documentação de Veículos - DDV

DESPACHO Nº: [REDACTED] - SEAP/DETO/DDV
Protocolo nº: [REDACTED]
Interessado: SEEC
Assunto: Transferência Gratuita de Veículo
Data: 26/06/2025

À SEEC/NAS

Trata o presente protocolado de solicitação de **Transferência Gratuita de Posse** de veículo(s) de propriedade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP à Secretaria de Estado da Cultura - SEEC

Informa-se que o veículo placa [REDACTED] encontra-se em situação de **cedido** junto ao sistema GPM. Para darmos andamento a transferência dos veículos, pede-se efetuar o retorno de cessão do veículo supracitado.

Após retorno realizado, encaminhar o protocolo ao DETO à Divisão de Gestão de Veículos - DGV.

(Assinado eletronicamente)

[REDACTED]
Agente Profissional - DETO/DDV

(Assinado eletronicamente)

[REDACTED]
Chefe de Divisão - DETO/DDV

Documento: [REDACTED]

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (XXX.007.019-XX) em 26/06/2025 15:48 Local: SEAP/DETO/DDV, [REDACTED]
[REDACTED] (XXX.482.589-XX) em 27/06/2025 11:23 Local: SEAP/DETO/DDV.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 26/06/2025 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[REDACTED].



Governo do Estado do Paraná
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
VEICULOS SEEC
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE RETORNO CESSÃO/COMODATO/EMPRÉSTIMO	
Data:	02/07/2025
Número:	
Protocolo:	
Nº Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel:	
CEDENTE	
Órgão/Entidade	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
CNPJ:	77.071.579/0001-08
Endereço	Rua Jacy Loureiro de Campos s/n Palácio das Araucárias
Município:	Curitiba
Representante Legal:	
Nome da Unidade:	REMANEJAMENTO DE VEICULOS
CESSIONÁRIO	
Órgão/Entidade	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CNPJ:	77.998.904/0001-82
Endereço	Rua Ébano Pereira 240 Palácio Iguaçu - 3º andar
Município:	Curitiba
Representante Legal:	
Nome da Unidade:	VEICULOS SEEC
Responsável pelo processo de movimentação (EMISSOR)	
Responsável pela validação deste processo	Ainda não validado – termo rascunho
OBSERVAÇÕES	
Solicitação de veículo definitivo - tratativa no prot. 	
Vigência	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) CEDIDO(S)

O CESSIONÁRIO declara, para fins de direito, que devolve ao CEDENTE o(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1		KOMBI	Regular	R\$ 3.234,80
TOTAL:				R\$ 3.234,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O CESSIONÁRIO retorna gratuitamente ao CEDENTE a guarda do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE fica responsável pela guarda, manutenção, proteção e conservação dos bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.
Parágrafo Primeiro. O CEDENTE é responsável pela conferência no ato do recebimento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO é responsável por todos os encargos relativos à devolução do(s) bem(ns) ao local de origem ou outro indicado pelo CEDENTE, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive em relação a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão.
Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

CEDENTE	CESSIONÁRIO	UNIDADE DE PATRIMÔNIO (CESSIONÁRIO)
--------------------------------	------------------------------------	--

TESTEMUNHAS

1. NOME: CPF: RG:	2. NOME: CPF: RG:
--	--



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

Protocolo: [REDACTED]
Assunto: Solicitação para transferência de veículos de propriedade
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
(SEAP)
Interessado: SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Data: 02/07/2025 11:57

DESPACHO

À SEAP/DETO/DDV,

Conforme despacho acostado à fls. 13 do presente protocolo, referente ao retorno de cessão do veículo, encaminhamos o Termo de Retorno de Cessão nº [REDACTED] para validação.

Atenciosamente,

[REDACTED]
Assistente Administrativo / NAS

De acordo,

[REDACTED]
Chefe do NAS / SEEC - Decreto nº [REDACTED]

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (**XXX.087.859-XX**) em 02/07/2025 12:07 Local: SEEC/NAS.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 02/07/2025 11:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

[REDACTED]

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Documentação de Veículos – DDV

Despacho nº: [REDACTED]
Protocolo nº: [REDACTED]
Interessado: SEEC
Assunto: Transferência Gratuita de Posse de veículo(s)
Data: 02/07/2025

À DGV/DETO

Trata o presente protocolado de solicitação de **Transferência Gratuita de Posse** de veículo de propriedade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, para a Secretaria de Estado da Cultura - SEEC.

Considerando o ofício às fls. 06, encaminha-se o presente para que seja preenchido o Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, expedido pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens Móveis designada por Resolução, conforme determina o Decreto 4336 de 25 de fevereiro de 2009, com Redação dada pelo Decreto 8561 de 21 de dezembro de 2017.

Após cumprimento, retornar ao DETO para emissão de Parecer Técnico.

(Assinado eletronicamente)

[REDACTED]
Agente Profissional – DETO/DDV

(Assinado eletronicamente)

[REDACTED]
Chefe de Divisão – DETO/DDV

Documento: [REDACTED].

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (**XXX.007.019-XX**) em 02/07/2025 15:39 Local: SEAP/DETO/DDV, [REDACTED]
[REDACTED] (**XXX.482.589-XX**) em 02/07/2025 15:44 Local: SEAP/DETO/DDV.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 02/07/2025 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

[REDACTED]



Governo do Estado do Paraná
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
REMANEJAMENTO DE VEÍCULOS
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



DECLARAÇÃO DE INSERVILIDADE/DESNECESSIDADE DE VEÍCULO	
Data	04/07/2025
Número	
Protocolo	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
Nome Completo	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
CNPJ	77.071.579/0001-08
Endereço	Rua Jacy Loureiro de Campos s/n Palácio das Araucárias
Município	Curitiba
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	REMANEJAMENTO DE VEICULOS
Endereço	Rua Jacy Loureiro de Campos s/n 3º Andar, Ala B
Município	Curitiba
Responsável Legal	
COMISSÃO DE INSERVILIDADE/DESNECESSIDADE	
Resolução	
Data da Resolução	18/01/2024
Publicação	11583/2024
Data da Publicação	22/01/2024
Nome do Presidente	
Membros da Comissão	
Nome Completo	
Nome Completo	
Hora da Reunião:	08:30
Data da Reunião:	04/07/2025
Local da Reunião:	Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N - 3º Andar, Ala B
Justificativa	
A Comissão reuniu-se e, após análise, verificou-se que os bens discriminados nesta declaração não estão integrados à frota ativa da SEAP, e encontram-se disponíveis para remanejamento ou doação, devido a ociosidade ou subutilização foram considerados DESNECESSÁRIOS para sua finalidade original.	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LEVANTAMENTO
A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara, para fins de direito, que procedeu o levantamento do(s) veículo(s) discriminado(s) a seguir:



Plaqueta		Placa do Veículo	
Marca / Modelo	VW/KOMBI	Cor	BRANCA
Ano/Fabricação	2012	Ano Modelo	2013
Chassi		Renavam	
Estado de	Regular	Valor Líquido	R\$ 40.878,00
Descrição	KOMBI		
Plaqueta		Placa do Veículo	
Marca / Modelo	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	Cor	PRATA
Ano/Fabricação	2013	Ano Modelo	2013
Chassi		Renavam	
Estado de	Regular	Valor Líquido	R\$ 29.454,77
Descrição	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 -		
Plaqueta		Placa do Veículo	
Marca / Modelo	VW/KOMBI	Cor	BRANCA
Ano/Fabricação	2004	Ano Modelo	2004
Chassi		Renavam	
Estado de	Regular	Valor Líquido	R\$ 35.030,00
Descrição	AUTOMOVEL/VEICULO		
QUANTIDADE TOTAL	3	VALOR TOTAL	R\$ 105.362,77

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO
A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara que os bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA, encontra(m)-se INSERVÍVEL(IS)/DESNECESSÁRIO(S), por não mais atender(em) às finalidades públicas deste ÓRGÃO/ENTIDADE.
INSERVÍVEL: Que se encontram em situação de desuso pela Administração Estadual, decorrente de sua obsolescência, manutenção antieconômica, sucateamento e/ou inadequação aos padrões técnicos ou ergonômicos vigentes.
DESNECESSÁRIO: Não há emprego direto a um serviço público estadual, independentemente de seu estado de conservação ou de sua operacionalidade (§ 1º e 2º do art. 619 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS
O termo é regido pelo Decreto Estadual n.º 4336/2009 pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento: [REDACTED]

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (XXX.402.999-XX) em 04/07/2025 09:20 Local: SEAP/DETO/DGV, [REDACTED]
[REDACTED] (XXX.010.909-XX) em 04/07/2025 10:05 Local: SEAP/DETO/DGV, [REDACTED] (XXX.111.289-XX) em
04/07/2025 10:28 Local: SEAP/DETO/DGV.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 04/07/2025 08:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[REDACTED].



Luiz Fernando Rolim Júnior	5.316.315-7
Ricardo André Borges	7.900.609-2
Thiago de Carvalho Paula	10.530.790-0

Art. 2º A referida Comissão será presidida pelo servidor Ricardo André Borges, e nas suas ausências e impedimentos pelo servidor Thiago de Carvalho Paula.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEAP nº 2.134/2023 de 30 de junho de 2023, e demais disposições em contrário.

Curitiba, 18 de janeiro de 2024.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
4842/2024

Resolução SEAP N.º 4.165/2024

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e, considerando:

- a) o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009 alterado pelo Decreto 12.497 de 24 de outubro de 2022;
- b) o contido no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto nº 2.819 de 14 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis considerados inservíveis ou desnecessários à Administração Pública do Estado do Paraná.

Art. 2.º A Comissão também terá atribuição de avaliar os Bens Móveis para fins de alienação.

FUNÇÃO	SERVIDOR	RG nº
MEMBROS TITULARES	Edson Silveira Filho	7.041.835-5
	Fernando Pereira de Oliveira	8.996.670-1
	Bruno Rossa	9.802.371-2
MEMBROS SUPLENTEs	Leonardo Tidre Rossetto	13.817.107-8
	Luiz Fernando Rolim Júnior	5.316.315-7

Art. 3.º A Comissão será presidida pelo servidor Edson Silveira Filho, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo servidor Fernando Pereira de Oliveira.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEAP nº 3.871/2023 de 06 de dezembro de 2023, e demais disposições em contrário.

Curitiba, 18 de janeiro de 2024.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
4845/2024

Resolução SEAP N.º 4.166/2024

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e, considerando:

- a) a competência para substituição, recondução e a designação de novos membros da Comissão Permanente de Leilão, fixada no §2º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 5.155/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, para compor a Comissão Permanente de Leilão de Veículos, fixada no § 2º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 5.155/2020.

FUNÇÃO	SERVIDOR	RG Nº
Presidente da Comissão	Thiago de Carvalho Paula	10.530.790-0

Leiloeiro Administrativo/Agente de Contratação	Edson Silveira Filho	7.041.835-5
	Fernando Pereira de Oliveira	8.996.670-1
Equipe de Apoio	Bruno Rossa	9.802.371-2
	Leonardo Tidre Rossetto	13.817.107-8
	Luiz Fernando Rolim Júnior	5.316.315-7

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEAP nº 519/2023 de 28 de fevereiro de 2023, e demais disposições em contrário.

Curitiba, 18 de janeiro de 2024.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
4853/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 15.688.322-0
Termo de Doação nº: 40/2023
Doador: Estado do Paraná
Donatário: Município de Honório Serpa
Exercício do firmamento do Termo de Doação de Imóvel: 2023
Fundamento legal: Lei nº 20767 de 04/11/2021, publicada no DIOE nº 11051 de 05/11/2021.
Descrição: Doação de imóvel estadual ao Município de Honório Serpa, objeto da Matrícula n.º 21.710 do serviço de Registro de Imóveis da comarca de Coronel Vivida, localizado na Avenida Julio Scheibe, s/n, Centro, no Município de Honório Serpa, lote urbano sob nº 02 (dois) da quadra nº 6 (seis) do Loteamento Parque Residencial Dona Chica, com área de 525,00 m², de propriedade do Estado do Paraná, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e gravado com cláusula de inalienabilidade.
Valor do imóvel: R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais)

4882/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 003/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

15 a 19 de Janeiro de 2024
Milho.....R\$ 47,54 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 19 de janeiro de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

4612/2024



Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte - DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO

Divisão de Documentação de Veículos – DDV

Parecer n°: [REDACTED]
Protocolo n°: [REDACTED]
Interessado: SEEC
Assunto: Transferência gratuita de posse de veículo(s) entre órgãos do Poder Executivo
Data: 04/07/2025

Parecer de análise para Transferência gratuita de posse de veículos entre órgãos e/ou entidades do Poder Executivo Estadual.

Da solicitação Inicial

Trata o presente de solicitação da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC requerendo a transferência definitiva (**Transferência Gratuita de Posse**) de veículos de propriedade de Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Da fundamentação legal

1. Lei Estadual nº 20790, de 18 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a doar ou ceder bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários ao serviço público;
2. Decreto Estadual nº 2.819, de 14 de julho de 2023, que regulamenta o enquadramento e utilização da frota oficial no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Da análise

Os veículos solicitados têm as seguintes características:

Placa	Modelo	Ano	Renavam	Patrimônio
[REDACTED]	VW/KOMBI	2012/2013	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	2013	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	VW/KOMBI	2004	[REDACTED]	[REDACTED]

Verifica-se que o processo está instruído com:

1. Solicitação de transferência dos veículos pelo donatário, nos termos do documento às fls. 02/03;

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte - DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO

Divisão de Documentação de Veículos – DDV

Parecer nº: [REDACTED]
Protocolo nº: [REDACTED]
Interessado: SEEC
Assunto: Transferência gratuita de posse de veículo(s) entre órgãos do Poder Executivo
Data: 04/07/2025

2. Manifestação / Autorização do Titular da pasta (Donatário) conforme fls. 04/05;
3. Termo de desnecessidade/inservibilidade emitido no Sistema GPM às fls. 18/20 ;

Da conclusão

Inicialmente é necessário destacar que a presente manifestação se restringe às informações disponíveis no protocolado e, no tocante à atuação dos órgãos/entidades, é opinativa, de modo que não convalida seus atos. Observa-se que cabe aos envolvidos o cumprimento da legislação vigente, devendo ser diligente na execução dos atos administrativos.

Considerando o interesse e a manifestação do titular (donatário) para efetivação da transferência, o DETO não encontra impedimentos, s.m.j., quanto à autorização para a **Transferência Gratuita de Posse** dos veículos indicados, conforme legislação vigente.

A Transferência Gratuita de Posse está prevista na legislação em vigor, e considerando o artigo sétimo do Decreto Estadual 2.819/2023, o presente protocolo deve seguir para **autorização** do Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Oportunamente, compete ao **Donatário** (que receberá o veículo) as seguintes providências:

- a) Validar/aprovar a transferência no GPM;
- b) Realizar a transferência de propriedade junto ao DETRAN;
- c) Incluir no protocolado cópia do Certificado de Registro do Veículo (CRV) atualizado;

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte - DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Documentação de Veículos – DDV

Parecer nº: [REDACTED]
Protocolo nº: [REDACTED]
Interessado: SEEC
Assunto: Transferência gratuita de posse de veículo(s) entre órgãos do Poder Executivo
Data: 04/07/2025

- d)** Encaminhar o protocolado à Divisão de Abastecimento – DAV/DETO para atualização cadastral, com informação do local de lotação do(s) veículo(s).

Observa-se que as providências listadas têm a finalidade de resguardar o órgão doador da responsabilidade pela cobrança de débitos e infrações cometidas após a entrega do(s) veículo(s) ao donatário.

(Assinado eletronicamente)

Agente Profissional – DDV/DETO

(Assinado eletronicamente)

Chefe de Divisão – DDV/DETO

(Assinado eletronicamente)

**Chefe do Departamento de
Gestão do Transporte Oficial – SEAP/DPDT/DETO**

Ciente e de acordo.
Encaminhe-se à SEAP/GS para autorização e posterior retorno ao DETO.

(Assinado eletronicamente)

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte - DPDT/SEAP

Documento: [REDACTED]

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (XXX.007.019-XX) em 04/07/2025 14:25 Local: SEAP/DETO/DDV, [REDACTED] (XXX.482.589-XX) em 04/07/2025 14:35 Local: SEAP/DETO/DDV, [REDACTED] (XXX.633.955-XX) em 04/07/2025 15:05 Local: SEAP/DPDT, [REDACTED] (XXX.774.459-XX) em 04/07/2025 17:38 Local: SEAP/DETO/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 04/07/2025 14:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[REDACTED].

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: [REDACTED]
Protocolo nº: [REDACTED]
Interessado: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC
Assunto: Transferência gratuita de posse de veículos entre órgãos do Poder Executivo
Data: 08/07/2025

- O presente expediente trata de solicitação formal encaminhada pela Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, que pleiteia a transferência definitiva de veículos de propriedade de Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.
- Os veículos possuem as seguintes características:

Placa	Modelo	Ano	Renavam	Patrimônio
[REDACTED]	VW/KOMBI	2012/2013	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	2013	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	VW/KOMBI	2004	[REDACTED]	[REDACTED]

- Considerando:

O Parecer nº [REDACTED] (mov. 22), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – SEAP/DETO/DDV, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à transferência do(s) veículo(s) indicado(s).

O termo de desnecessidade/inservibilidade emitido no Sistema GPM às fls. 18/20.

- AUTORIZO** a Transferência Gratuita de Posse dos veículos indicados, nos termos art. 7º do Decreto Estadual nº 2.819/2023¹.

Retorne-se ao DETO para as demais providências.

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: [REDACTED]
Protocolo nº: [REDACTED]
Interessado: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC
Assunto: Transferência gratuita de posse de veículos entre órgãos do Poder Executivo
Data: 08/07/2025

(assinado digitalmente)

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ⁱ **Art. 7º** Toda e qualquer movimentação de veículo entre órgãos da Administração Direta, entre órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, com transferência gratuita de posse ou cessão por empréstimo será efetivada somente após parecer do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO e devida autorização do Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Documento: [REDACTED].

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (XXX.011.069-XX) em 13/07/2025 15:55 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 10/07/2025 17:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[REDACTED].



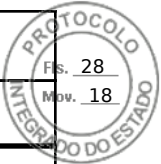
Governo do Estado do Paraná
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
REMANEJAMENTO DE VEICULOS
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULO	
Tipo de movimentação: TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Data:	14/07/2025
Número:	
Protocolo:	
ÓRGÃO/ENTIDADE - EMISSOR	
Nome Completo	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
CNPJ	77.071.579/0001-08
Endereço	Rua Jacy Loureiro de Campos s/n Palácio das Araucárias
Município	Curitiba
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	REMANEJAMENTO DE VEICULOS
Endereço	Rua Jacy Loureiro de Campos s/n 3º Andar, Ala B
Município	Curitiba
Responsável Legal	
ÓRGÃO/ENTIDADE - RECEPTOR	
Nome Completo	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CNPJ	77.998.904/0001-82
Endereço	Rua Ébano Pereira 240 Palácio Iguaçu - 3º andar
Município	Curitiba
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Endereço	Rua Ébano Pereira 240 Palácio Iguaçu - 3º andar
Município	Curitiba
Responsável Legal	
Observação: Transferência a pedido. Para atendimento das demandas da Secretaria.	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) VEÍCULO(S) TRANSFERIDO(S)

O EMISSOR declara, para fins de direito, que é o responsável pelo(s) veículo(s) discriminado(s) a seguir:



Plaqueta	
Descrição do Item	KOMBI
Placa do veículo	
Chassi	
Marca/Modelo	VW/KOMBI
Ano Fabricação	2012
Ano Modelo	2013
Cor	BRANCA
Renavam	
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Estado de	Regular
Valor Líquido	R\$ 40.878,00
Plaqueta	
Descrição do Item	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 -
Placa do veículo	
Chassi	
Marca/Modelo	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8
Ano Fabricação	2013
Ano Modelo	2013
Cor	PRATA
Renavam	
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Estado de	Regular
Valor Líquido	R\$ 29.454,77
Plaqueta	
Descrição do Item	AUTOMOVEL/VEICULO
Placa do veículo	
Chassi	
Marca/Modelo	VW/KOMBI
Ano Fabricação	2004
Ano Modelo	2004
Cor	BRANCA
Renavam	
Combustível	GASOLINA
Estado de	Regular
Valor Líquido	R\$ 35.030,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O EMISSOR transfere ao RECEPTOR a guarda do(s) veículo(s) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO RECEPTOR

O RECEPTOR é responsável:

I - pela conferência no ato do recebimento do(s) veículo(s) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA;

II - Compete ao RECEPTOR efetuar a transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação;

III - pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento.

Parágrafo Único. O RECEPTOR é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s), inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) veículo(s) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo.

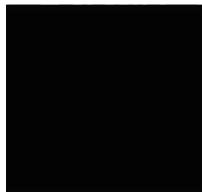
Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

EMISSOR	RECEPTOR	null UNIDADE RESPONSÁVEL RECEPTOR	UNIDADE DE PATRIMÔNIO RECEPTOR
TESTEMUNHAS:			
1. NOME: CPF: RG:	2. NOME: CPF: RG:		

Documento: [REDACTED]

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (XXX.011.069-XX) em 15/07/2025 18:55 Local: SEAP/GS, [REDACTED] (XXX.516.129-XX) em 22/07/2025 15:24 Local: SEEC/GS, [REDACTED] (XXX.391.979-XX) em 29/07/2025 09:32 Local: SEEC/NAS.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 14/07/2025 13:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[REDACTED].

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DAS CIDADES	
DETRAN - PR N° [REDACTED]	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO [REDACTED]	
VIA 01	COD. RENAVAM [REDACTED]
RNTRC *****	
NOME/ENDEREÇO	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINIST	
RACAO E DA PREVIDENCIA	
R JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/N	
AND 2 E 3 CENTRO CIVICO	
CPF/CNPJ 77.071.579/0001-08	PLACA [REDACTED]
NOME ANTERIOR	
FIAT AUTOMOVEIS S/A	
PLACA ANT/UF *****	CHASSI [REDACTED]
ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL	COMBUSTIVEL ALCO7GASOL
MARCA/MODELO FIAT/LINEA ESSENCE 1.3	ANO FAB 2013 ANO MOD. 2013
CAP/POT/CIL SP/132CV	CATEGORIA OFICIAL
COR PREDOMINANTE PRATA	
OBSERVAÇÕES	
MOTOR [REDACTED]	
SEM RESERVA	
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA	
GUARDE EM LOCAL SEGURO	
CURITIBA/PR	DATA 11/06/13
MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA	
Diretor Geral	
EXPEDIDOR	

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 29.454,77

NOME DO COMPRADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA

RG: CPF/CNPJ: 77.998.909/0001-82

ENDEREÇO: RUA EBANO PEREIRA, 240 - CENTRO
CEP: 80140-240

LOCAL E DATA: CURITIBA, 31 DE JULHO DE 2025



ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.



ASSINATURA DO COMPRADOR

Cartório Distrital de Taboão
Rua Mateus Lima, 1.431 - Centro Cívico - CEP 80030-134 - Curitiba / PR - Fone: (41) 3352-3212
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião

SELO: SFTNIDYscDNM4PYSdD3pF401q
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por autenticidade a assinatura de [REDACTED] (535501)
Entidade Pública. Dou Fé. *F6JADZ5Z2-75796A-11*.
Curitiba-PR, 31 de julho de 2025 - 14:20:13h.
Em Testemunho da Verdade

() [REDACTED] () [REDACTED] () [REDACTED]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA

DETRAN - PR N° [REDACTED]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 01 CÔD. RENAVAM: [REDACTED] R.T.B.: *****

NOME/ENDEREÇO:
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINI
STRACAO E DA PREVIDENCIA
R MAXIMO JOAO KOPP, 274
BLOCO-2 S CANDIDA

CPF/CGC: [REDACTED] PLACA: [REDACTED]

NOME ANTERIOR:
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA

PLACA ANT/UF: ***** CHASSI: [REDACTED]

ESPÉCIE TIPO: MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: VW/KOMBI ANO FAB.: 2004 ANO MOD.: 2004

CAP/POT/CIL: 009P/01,00T/061CV CATEGORIA: OFICIAL COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
MOTOR = [REDACTED]
SEM RESERVA

DETRAN PARANÁ DETRAN PARANÁ
DETRAN PARANÁ DETRAN PARANÁ
DETRAN PARANÁ DETRAN PARANÁ
DETRAN PARANÁ DETRAN PARANÁ
CURITIBA 17/02/2004 LOCAL: [REDACTED] DATA: 26/01/2004

EXPEDIDOR: [REDACTED]

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ 35.030,00

NOME DO COMPRADOR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RG: _____ CPF/CGC: 77.998.904/0001-82

ENDEREÇO: RUA ÉBANO PEREIRA, 240 - CENTRO
CEP: 80.140-240

LOCAL E DATA CURITIBA, 31 DE JULHO DE 2025

CARTÓRIO TABOÃO
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO:
a) O **VENDEDOR** SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO **COMPRADOR** A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTA DOCUMENTO AO **DETRAN**, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

Cartório Distrital do Taboão
Rua Mateus Leme, 1.421 - Centro Cívico - CEP 80520-174 - Curitiba / PR - Fone: (41) 3101-1210
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião

SELO: SFTNIDYvCDNM4PYIdA3pF401q
<https://sele.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por autenticidade a assinatura de _____ (535501)
Entidade Pública. Dou Fé. *F11A2X9S-757986-91*
Curitiba-PR, 31 de julho de 2025 - 14:20:03h.
Em Testemunho da Verdade

() _____ () _____

DETRAN - PR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

PLACA

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

CAT

COR PREDOMINANTE

BRANCA

CHASSI

NUMERO CRV

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV

05416054074

NÚMERO ATPVe

DATA EMISSÃO DO CRV

12/12/2023

HODOMETRO

1

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CPF/CNPJ

77.998.904/0001-82

E-MAIL

@SEEC.
PR.GOV.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

RUA EBANO PEREIRA 00240
CENTRO CEP: 80140-240

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

CPF/CNPJ

77.071.579/0001-08

E-MAIL

@SEAP.PR.GOV.B
R

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

CURITIBA

UF

PR

Valor declarado na venda: R\$ 3.234,80

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

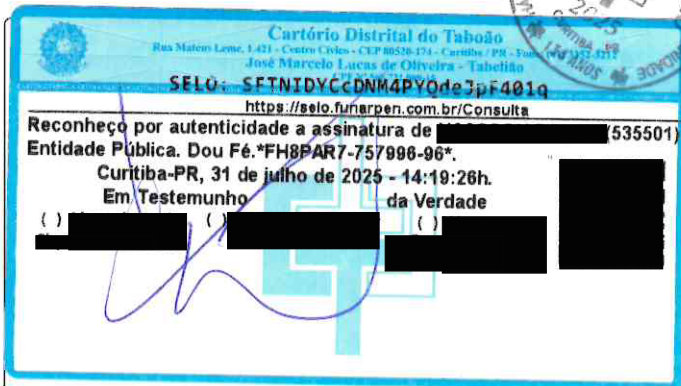
LOCAL

DATA DECLARADA DA VENDA

31 DE JULHO DE 2025

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.



Versão do layout: 2.1

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Documentação de Veículos – DDV

Despacho nº: [REDACTED]
Protocolo nº: [REDACTED]
Interessado: SEEC
Assunto: Transferência gratuita de posse
Data: 31/07/2025

À DGV/DETO

Encaminhamos o referido protocolo, para confecção o termo de entrega do veículo Fiat/Linea Essence 1.8 – placa [REDACTED], que se encontra no pátio do DETO. Os demais veículos, já estão em posse da SEEC.

Segue para as devidas providências.

(assinado eletronicamente)

Divisão de Documentação de Veículos – DETO/DDV

Documento: [REDACTED]

Assinatura Avançada realizada por: [REDACTED] (XXX.918.979-XX) em 31/07/2025 15:11 Local: SEAP/DETO/DDV.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 31/07/2025 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[REDACTED].

TERMO DE ENTREGA DE VEÍCULO



1. ÓRGÃO ORIGEM

ÓRGÃO: SEAP	E.PROTOCOLO: [REDACTED]	
DEPTO: DETO	DIVISÃO: DGV	FONE: (41) 3313-6038

2. ÓRGÃO DESTINO

ÓRGÃO: SEEC		
DEPTO:	DIVISÃO:	FONE: (41) 3321-4700

3. DADOS DO VEÍCULO

Marca/Modelo: FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	Cor: PRATA	
Placas: [REDACTED]	Ano: 13/13	Patrimônio GPM: [REDACTED]
Nº Chassi: [REDACTED]	Nº Motor: [REDACTED]	KM:

4. CHECK-LIST DO VEÍCULO

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DEF.	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DEF.	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DEF.
Vidro Para Brisa	X			Caixa de Direção	X			Roda Tras. D	X		
Capô	X			Retrovisor E	X			Vidros Laterais D	X		
Para-chq Dian.	X			Porta Dianteira E	X			Porta Traseira D	X		
Farol Diant. D	X			Porta Traseira E	X			Porta Dianteira D	X		
Para-Lamas Diant. D	X			Vidros Laterais E	X			Retrovisor D	X		
Roda Diant. D	X			Roda Tras. E	X			Bancos Diant. E	X		
Farol Diant. E	X			Para-Lamas Tras. E	X			Bancos Diant. D	X		
Para-Lamas Diant. E	X			Lanterna Tras. E.	X			Volante	X		
Roda Diant. E	X			Para-chq Tras.	X			Air-Bag	X		
Motor	X			Tampa Porta Malas	X			Painel de Inst.	X		
Radiador	X			Vidro Traseiro	X			Alavanca Câmbio	X		
Bateria	X			Lanterna Tras. D.	X			Bancos Tras.	X		
Caixa de Câmbio	X			Para-Lamas Tras. D	X			Estepe	X		

4.1 Condições gerais de entrega do veículo:

4.2 Em caso de sinistro, preencher os campos abaixo:

Número do Procedimento Administrativo: _____ Ano: _____

* O DETO somente poderá receber o veículo após o procedimento estar concluso.

4.3 Veículo está sendo entregue ao DETO em que condições de funcionamento: () Rodando () Em cima de plataforma (Guincho)

4.4 Observação do recebedor:

5. FOTO - CHASSI

CHASSI
[REDACTED]

5.1 FOTO - Nº DO MOTOR

MOTOR
[REDACTED]

6. RESPONSÁVEIS PELA ENTREGA/RECEBIMENTO

ÓRGÃO ORIGEM	ÓRGÃO DESTINO
NOME/FUNÇÃO: [REDACTED]	NOME/FUNÇÃO: [REDACTED] / SEEC / TRA
ASSINATURA: [REDACTED]	ASSINATURA: [REDACTED]
DATA: 06/08/25 HORÁRIO: 11:39	DATA: 06/08/25 HORÁRIO: 11:40



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

Protocolo: [REDACTED]
Assunto: Solicitação para transferência de veículos de propriedade Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)
Interessado: SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Data: 11/09/2025 12:31

DESPACHO

Ao NFS/NAS,
Encaminho o presente protocolo para solicitar a **Indicação Orçamentária** no valor de R\$ 1.500,00, destinada ao pagamento das guias de recolhimento do DETRAN/PR, referentes aos veículos definitivamente transferidos para a posse desta Secretaria, conforme Memorando nº [REDACTED], às fls. 2 e 3.

Atenciosamente,

[REDACTED]
NAS/SEEC

Ciente, e de acordo

[REDACTED]
Chefe NAS/SEEC - Decreto 2.721/2023

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: [redacted] (**XXX.087.859-XX**) em 11/09/2025 15:11 Local: SEEC/NAS.

Inserido ao protocolo [redacted] em: 11/09/2025 12:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[redacted]

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

N.º [REDACTED]

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA5102

PROTOCOLO[REDACTED]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA5102.13122278.191 - Gestão Administrativa SEEC

NATUREZA DE DESPESA3391.4700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

SUBELEMENTO DE DESPESA3391.4719 - Outros Tributos Estaduais a Recolher

FONTE DE RECURSOS500

VALOR	2025 – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
	2026 – R\$ 0,00 -
	2027 – R\$ 0,00 -
TOTAL R\$	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Informamos que existe dotação orçamentária bem como disponibilidade financeira para cobertura das despesas estimadas no exercício de 2025 com **transferência de propriedade de veículos atualmente pertencentes à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), em conformidade com o disposto no Ofício Circular SEAP/CGE nº 01/2025**, conforme especificado no protocolado em questão.

Informamos também, que as despesas acima identificadas, estão aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024, em consonância com o Plano Plurianual 2024/2027, Lei nº 21.861 de 18 de dezembro de 2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 22.065 de 18 de julho de 2024, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e com a Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Segue anexo Quadro de Detalhamentos de Despesa – Q.D.D

É a informação,

SEEC, em 15/09/2025

[REDACTED]

CHEFE DO NFS/SEEC

RESOLUÇÃO Nº [REDACTED] – SEFA

Documento: **Inf_294.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: [REDACTED] em 15/09/2025 11:14.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 15/09/2025 10:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

[REDACTED]



Governo do Estado do Paraná
QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 9 / 2025

Exercício: 2025																												
Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa								Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas		
510000															61.397.473,00	53.753.434,70	1.734.600,00	0,00	56.217.736,00	-729.701,30	40.922.011,62	12.831.423,08	40.507.343,16	13.246.091,54	35.015.961,20	34.612.758,78		
5102 - Diretoria Geral															61.397.473,00	53.753.434,70	1.734.600,00	0,00	56.217.736,00	-729.701,30	40.922.011,62	12.831.423,08	40.507.343,16	13.246.091,54	35.015.961,20	34.612.758,78		
8191 - Gestão Administrativa SEEC															61.397.473,00	53.753.434,70	1.734.600,00	0,00	56.217.736,00	-729.701,30	40.922.011,62	12.831.423,08	40.507.343,16	13.246.091,54	35.015.961,20	34.612.758,78		
F510213122278191 - Gestão Administrativa SEEC															61.397.473,00	53.753.434,70	1.734.600,00	0,00	56.217.736,00	-729.701,30	40.922.011,62	12.831.423,08	40.507.343,16	13.246.091,54	35.015.961,20	34.612.758,78		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS															20.076.043,00	20.076.043,00	0,00	0,00	20.076.043,00	0,00	12.416.609,50	7.659.433,50	12.416.609,50	7.659.433,50	11.947.154,88	11.912.085,49		
319011								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	15.978.317,00	15.818.751,00	0,00	0,00	15.818.751,00	0,00	9.395.137,22	6.423.613,78	9.395.137,22	6.423.613,78	9.395.137,22	9.360.067,83	
319013								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00	810.453,78	229.546,22	810.453,78	229.546,22	601.029,81	601.029,81	
319016								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	377.426,00	377.426,00	0,00	0,00	377.426,00	0,00	285.150,91	92.275,09	285.150,91	92.275,09	285.150,91	285.150,91	
319092								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	1.000,00	20.566,00	0,00	0,00	20.566,00	0,00	6.855,19	13.710,81	6.855,19	13.710,81	6.855,19	6.855,19	
319094								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	92.300,00	112.300,00	0,00	0,00	112.300,00	0,00	111.920,64	379,36	111.920,64	379,36	111.920,64	111.920,64	
319096								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	39.000,00	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	145.925,66	13.074,34	145.925,66	13.074,34	111.822,48	111.822,48	
319113								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	2.548.000,00	2.548.000,00	0,00	0,00	2.548.000,00	0,00	1.661.166,10	886.833,90	1.661.166,10	886.833,90	1.435.238,63	1.435.238,63	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES															41.121.430,00	33.677.391,70	1.534.600,00	0,00	35.941.693,00	-729.701,30	28.505.402,12	5.171.989,58	28.090.733,66	5.586.658,04	23.068.806,32	22.700.673,29		
336041								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
339008								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
339014								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	596.188,00	596.188,00	0,00	0,00	596.188,00	0,00	461.819,31	134.368,69	461.819,31	134.368,69	461.819,31	461.819,31	
339018								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	1.278.302,00	462.850,92	0,00	0,00	1.128.302,00	-665.451,08	0,00	462.850,92	0,00	462.850,92	0,00	0,00	
339030								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	614.400,00	614.400,00	0,00	0,00	614.400,00	0,00	429.146,81	185.253,19	411.668,50	202.731,50	224.989,06	214.975,24	
339033								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	637.340,00	637.340,00	0,00	0,00	637.340,00	0,00	433.373,01	203.966,99	433.373,01	203.966,99	406.279,47	406.279,47	
339036								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	576.000,00	0,00	480.000,00	96.000,00	480.000,00	96.000,00	408.563,57	408.563,57	
339037								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	22.023.729,00	19.390.092,00	292.900,00	0,00	19.682.992,00	0,00	18.108.865,62	1.281.226,38	18.108.865,62	1.281.226,38	14.409.944,94	14.334.079,33	
339039								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	7.193.680,00	5.170.729,78	119.700,00	0,00	5.354.680,00	-64.250,22	4.300.176,08	870.553,70	3.902.985,93	1.267.743,85	3.286.223,47	3.018.690,29	
339040								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	6.367.692,00	3.675.692,00	1.122.000,00	0,00	4.797.692,00	0,00	2.634.795,71	1.040.896,29	2.634.795,71	1.040.896,29	2.213.760,92	2.199.040,50	
339046								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	1.553.968,00	1.553.968,00	0,00	0,00	1.553.968,00	0,00	766.959,11	787.008,89	766.959,11	787.008,89	766.959,11	766.959,11	
339049								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	44.631,00	44.631,00	0,00	0,00	44.631,00	0,00	38.421,86	6.209,14	38.421,86	6.209,14	38.421,86	38.421,86	
339092								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	200.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	697.369,20	72.630,80	697.369,20	72.630,80	697.369,20	697.369,20	
339093								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.340,09	6.659,91	3.340,09	6.659,91	3.340,09	3.340,09	
339147								1		500	000000	0000	0	4100	9999999	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	1.135,32	1.864,68	1.135,32	1.864,68	1.135,32	1.135,32	
										799	000176	0000	0	4100	9999999	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	
4 - INVESTIMENTOS															200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449052								1		755	000125	0000	0	4100	9999999	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA
E REGULARIDADE DO PEDIDO**

N.º [REDACTED]

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários para atender as despesas estimadas com transferência de propriedade de veículos atualmente pertencentes à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), em conformidade com o disposto no Ofício Circular SEAP/CGE nº 01/2025 de acordo com o **protocolado nº 24.082.391-8** conforme Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, **informação disponibilidade orçamentária N° 294/2025**.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação a Lei Orçamentária Anual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024, com o Plano Plurianual 2024/2027 Lei nº 21.861 de 18 de dezembro 2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 22.065 de 18 de julho de 2024 e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto 2007, com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Unidade Orçamentária:	5102
Dotação Orçamentária:	5102.13122278.191 - Gestão Administrativa SEEC
Natureza de Despesa:	3391.4700 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Subelemento de Despesa:	3391.4719 - Outros Tributos Estaduais a Recolher
Fonte de Recursos:	500
Valor	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a **REGULARIDADE DO PEDIDO** nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

SEEC, em 15/09/2025

[REDACTED]
ORDENADORA DE DESPESAS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº [REDACTED] – SEEC

Documento: **DAD_294.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: [REDACTED] em 15/09/2025 11:14.

Inserido ao protocolo [REDACTED] em: 15/09/2025 10:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

[REDACTED]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL

Protocolo: [REDACTED]
Assunto: Solicitação para transferência de veículos de propriedade Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)
Interessado: SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Data: 15/09/2025 10:23

DESPACHO

Ao SEEC/NAS

Trata o presente de transferência de propriedade de veículos atualmente pertencentes à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), em conformidade com o disposto no Ofício Circular SEAP/CGE nº 01/2025.

Informamos que foram anexados os documentos orçamentários para atender a referida despesa.

Encaminhamos para demais providências.

Att.

[REDACTED]
NFS/SEEC

De acordo:

[REDACTED]
Chefe do NFS/SEEC

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: [redacted] em 15/09/2025 11:14.

Assinatura Avançada realizada por: [redacted] (**XXX.890.159-XX**) em 15/09/2025 10:24 Local: SEEC/NFS.

Inserido ao protocolo [redacted] em: 15/09/2025 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
[redacted]



Nota de Empenho

Encerrado até Agosto



Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
510000 - Secretaria de Estado da Cultura	2025NE000508	22/09/25
Credor	78206513000140 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	
Valor	1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)	

Classificação	
Órgão Orçamento	51 - Secretaria de Estado da Cultura
Unidade Orçamentária	5102 - Diretoria Geral
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.13.122.27. 8191 - Gestão Administrativa SEEC
Natureza	339147 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	10 - Pessoal e Tributo

Detalhamento			
Mod. Empenho	Estimativo	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável
Emb. Legal	Não Aplicável		
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega
Processo	24.082.391-8	UF	Município
		Paraná	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
29 - Obrigações Tributárias e Contributivas	19 - Outros Tributos Estaduais a Recolher (2186)		1.500,00

Cronograma		
Setembro	1.500,00	

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
1.864,68	Pré-Empenhado	0,00	Saldo após NE
		Bloqueado	0,00
			1.500,00
			364,68

Observação	
Transferência	

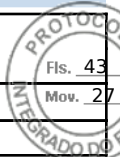
Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Transferência de veículos	1	un	1.500,00	1.500,00
Descrição	Despesa com transferência de propriedade de veículos atualmente pertencentes à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), em conformidade com o disposto no Ofício Circular SEAP/CGE nº 01/2025.			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=5bc04dbbf26c4d17a19142be677adcc2

Emitido/contabilizado por Pedro Luiz Birello Sifuentes Junior em 22/09/25 às 15:32. Impresso por Pedro Luiz Birello Sifuentes Junior em 22/09/25 às 15:32.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: [redacted] em 22/09/2025 15:33. Inserido ao protocolo [redacted] por: Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal em: 22/09/2025 17:57. Demais assinaturas na folha 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: [redacted].

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
510000 - Secretaria de Estado da Cultura	2025NE000508	22/09/25
Credor	78206513000140 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	
Valor	1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)	
Assinaturas		



Documento: **5100002025NE000508.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: [REDACTED] em 22/09/2025 15:33, [REDACTED] em 22/09/2025 17:25.

Inserido ao protocolo **24.082.391-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 22/09/2025 17:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

[REDACTED]



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

Protocolo: [REDACTED]
Assunto: Solicitação para transferência de veículos de propriedade Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)
Interessado: SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Data: 29/10/2025 11:43

DESPACHO

Ao NAS/SEEC,
Conforme o empenho nº 2025NE000508, acostado às folhas 42 e 43 deste protocolo, informamos que as tratativas estão sendo realizadas no protocolo nº [REDACTED]. Diante disso, sugerimos o arquivamento deste processo.

Atenciosamente,

[REDACTED]
NAS/SEEC

Ciente, e de acordo

[REDACTED]
Chefe NAS/SEEC - Decreto [REDACTED]

Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: [redacted] (**XXX.087.859-XX**) em 29/10/2025 14:51 Local: SEEC/NAS.

Inserido ao protocolo [redacted] em: 29/10/2025 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: